



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

INDICAÇÃO Nº 04 /2024.

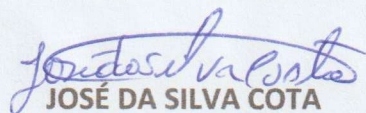
Indica ao Prefeito Municipal de Paracuru a criação de gratificação destinada aos Guardas Cíveis Municipais que integram o ROMU.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 173 do Regimento Interno, submeto ao Plenário desta Casa Legislativa, a presente Indicação a ser encaminhada ao Prefeito Municipal de Paracuru, a quem cabe a iniciativa privativa de projeto de lei que aumente a remuneração dos servidores da administração direta, conforme preceitua o art. 55 da Lei Orgânica do Município, com o intuito de que seja submetido à deliberação do Poder Legislativo projeto de lei que verse sobre gratificação destinada aos Guardas Cíveis Municipais que integram ROMU, equipe especializada responsável pela Ronda Ostensiva Municipal, como forma de reconhecimento e incentivo as valoroso trabalho em prol da segurança da população de Paracuru.

Paracuru/CE, 26 de fevereiro de 2024.


JOSÉ DA SILVA COTA

VEREADORA - 1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 26/02/2024 às 10:18:04 hs
PROTOCOLO _____
RESPONSÁVEL J

APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
29-02-2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

